

(PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE DE CLASSE)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Art. 26 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, declaro, para os devidos fins, perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul, que a *(informar a Entidade de Classe)* possui capacidade técnica e gerencial para celebrar, executar e prestar contas, nos termos da Instrução Normativa da Presidência nº 211, de 5 de outubro de 2016.

Local e data.

Nome do presidente
Entidade de Classe